

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos 12 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; do Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior, Rafael Mota Reis, das Conselheiras Kamile Moreira Castro, Rachel Girão e Aline Aguiar Albuquerque; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca; do Assessor Felipe Mota Campos; e do Sr Júnior Balreira, representante do SAAE de Sobral. Além destes, foram registradas as presenças, por vídeo-conferência, do Conselheiro Rafel Sá e do Sr Isaac César Barroso Moreira, parte interessada no processo pautado na reunião.

Sendo a ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 27 de novembro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.005976/2025-48. Interessado: José Marques da Silva Freitas. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719262. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento ao recurso, anulando o auto de infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015506/2025-92. Interessado: IGL Transportes LTDA. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721746. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento ao recurso, anulando o auto de infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP:13012.016369/2025-11. Interessado: Mega Locações Serviços e Entretenimentos Eireli. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716298. Relator: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.014182/2025-75. Interessado: Mega Locações Serviços e Entretenimentos Eireli. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de infração nº 718265. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015752/2025-44. Interessado: TOE Locação e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de infração 722130. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015705/2025-09. Interessado: F Edivardo M de Castro LTDA. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de infração nº 721702. Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016509/2025-43. Interessado: Josefa Ferreira de Sousa Júnior. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de infração nº 722516. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015896/2025-09. Interessado: MP Serviços de Construção de Ed. e Locação de Equipamentos LTDA. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721323. Relatora:

Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016197/2025-78. Interessado: Tatiane Ferreira Barbosa de Moraes. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721921. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016189/2025-21. Interessado: Tatiane Ferreira Barbosa de Moraes. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717753. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.014169/2025-16. Interessado: Mega Entret. Locações e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716972. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016927/2025-31. Interessado: IGL Transportes LTDA. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722668. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016972/2025-95. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722129. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016985/2025-64. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722521. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.014451/2025-01. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720824. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do recurso, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 3012.008971/2025-77 (APENSO: 13012.012305/2025-33). Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720351. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência do recurso, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013596/2025-87. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720515. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, anulando Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009662/2025-14. Interessado: Ana Célia de Oliveira Cardoso. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 715635. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O

Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.014710/2025-96. Interessado: Raimundo Adriano Martins Miguel. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721735. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.011842/2025-66. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/00030/2025 – SAA e SES do Município de Russas/CE (Sede) e localidades. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015708/2025-34. Interessado: Cagece. Assunto: Revisão da Taxa de Regulação – SAAE de Município de Milhã/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do pedido, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010872/2025-55. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0026/2025 – SAA e SES de Salitre/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Junior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, provimento parcial do pedido, reduzindo a penalidade de multa, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010829/2025-90. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0023/2025 – SAA do Município de Salitre/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Junior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, provimento parcial do pedido, reduzindo a penalidade de multa, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012273/2025-76. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0033/2025 – SAA e SES de Porteiras/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Junior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento do pedido, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011839/2025-42. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0029/2025 – SAA e SES de Russas/CE (sede) e localidades. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Junior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento parcial, reduzindo a penalidade de multa, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010216/2025-52. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0021/2025 – SAA e SES Município de Guaramiranga/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010874/2025-44. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0025/2025 – SAA e SES do Município de Quixeré/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, reduzindo a penalidade de multa, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012274/2025-11. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0032/2025 – SAA e SES do Município de Porteiras/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, reduzindo a penalidade de multa, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010217/2025-05. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0022/2025 – SAA e SES do Município de Guaramiranga/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não provimento do recurso, mantendo o Auto de Infração e multa, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.017105/2025-77. Interessado: SAAE's da Microrregião Centro-Norte. Assunto: Reajustes Tarifários - Despacho Audiência Pública. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a Nota Técnica CET nº 0016/2025 à realização de Audiência Pública na modalidade de intercâmbio documental, no período de 17 a 26 de dezembro de 2025, com uma reunião pública na modalidade virtual/remota a ser realizada na data de 22 de dezembro de 2025, com início às 13:30, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.017107/2025-66. Interessado: SAAE's da Microrregião Oeste. Assunto: Reajustes Tarifários - Despacho Audiência Pública. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a Nota Técnica CET nº NT/CET/0015/2025 à realização de Audiência Pública na modalidade de intercâmbio documental, no período de 17 a 26 de dezembro de 2025, com uma reunião pública na modalidade virtual/remota a ser realizada na data de 23 de dezembro de 2025 às 10:00h, nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

NUP: 13012.015254/2024-11. Interessado: EDGE Comercializadora S.A. Assunto: Pedido de autorização de comercializador de gás canalizado no Estado do Ceará. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aprovação da Minuta de Resolução, expedindo Resolução ARCE nº 33/2025 autorizando a empresa a comercializar gás canalizado, nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: OUVIDORIA

NUP: 13012.001952/2024-39. Interessado: ENEL – CE e Município de Martinópolis/CE. Assunto: Enquadramento tarifário. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão do Conselho Diretor desta Agência, nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do Colegiado, o processo de NUP: 13012.005475/2024-81 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 11:30 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR